

Site: <u>www.ametistadosul.rs.leg.br-</u> E-mail: <u>camaradeametista@gmail.com</u>

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em informática e sistemas, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, otimização de periféricos, suporte técnico, consultoria e atualização de hardware e software para a Câmara de Vereadores de Ametista do Sul.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática e sistemas, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, otimização de periféricos, suporte técnico, atualização de sistemas e software, além de consultoria especializada para garantir a integridade, segurança e bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em informática e sistemas visa garantir o pleno funcionamento e segurança da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul. A manutenção contínua, atualização e suporte especializado são fundamentais para evitar falhas técnicas, garantir a proteção dos dados sensíveis e proporcionar a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A prestação desses serviços é essencial para assegurar que os sistemas e equipamentos operem de forma eficiente, sem interrupções, com a devida proteção e otimização, permitindo a integração dos sistemas da Câmara e o uso contínuo dos mesmos, com a atualização de hardware e software necessários.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada que ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e periféricos, oferecendo suporte técnico qualificado, consultoria para atualização de hardware e software e outras ações necessárias para manter a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores em pleno funcionamento.

O contratado será responsável também pela instalação e atualização de programas, realização de backups de segurança, recuperação de dados e resolução de problemas técnicos em sistemas contábeis, administrativos e outros relacionados à área pública.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução eficiente e eficaz dos serviços objeto deste Termo de Referência, os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela empresa contratada:

a) Dispor profissional especializado em informática, manutenção de sistemas e hardware, com experiência comprovada nas áreas envolvidas.



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

- b) Oferecer suporte técnico contínuo e realizar ajustes nos sistemas e equipamentos sempre que necessário.
- c) Possuir os equipamentos, softwares e ferramentas adequadas para a realização das atividades, como sistemas de monitoramento e ferramentas de diagnóstico de hardware e software.
- d) Apresentar relatórios sobre as atividades realizadas, problemas resolvidos e melhorias implementadas.
- e) Garantir a segurança das informações e sistemas, cumprindo com todas as normas legais e éticas em relação à proteção de dados.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias necessárias para a execução do contrato.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será estruturada em etapas integradas, abrangendo todas as áreas de atuação previstas no objeto, conforme descrito a seguir:

- a) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Realização de inspeções periódicas, diagnóstico e reparos de sistemas e equipamentos de informática, incluindo servidores, computadores, impressoras e outros periféricos.
- b) **Suporte Técnico e Consultoria:** Disponibilidade de suporte técnico para a resolução de problemas, configuração e otimização de sistemas e periféricos.
- c) **Atualização de Software e Hardware:** Instalação e atualização de programas, sistemas operacionais e upgrades de hardware quando necessário.
- d) **Backup e Recuperação de Dados:** Garantir que todos os dados relevantes da Câmara sejam periodicamente copiados e armazenados com segurança, com planos de recuperação em caso de falhas.
- e) **Gestão de Vulnerabilidades:** Identificação e correção de falhas de segurança em sistemas e infraestrutura.
- f) **Acompanhamento de Sistemas Institucionais:** Garantir o pleno funcionamento da integração de sistemas como contabilidade, folha de pagamento, tesouraria, entre outros.

Este modelo de execução prioriza o alinhamento contínuo com a Câmara municipal, o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas, assegurando que os serviços contratados.



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Câmara Municipal por servidor designado, que acompanhará o cumprimento dos serviços conforme especificado neste Termo de Referência, incluindo a qualidade e o prazo de execução das atividades contratadas.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail <u>camaradeametista@gmail.com</u> que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

- b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- c) A contratante poderá descontar valores correspondentes a eventuais multas ou encargos pela não conformidade dos serviços.



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informatica será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Esta modalidade é aplicável considerando que o valor total da contratação está abaixo dos limites que exigem processo licitatório.

A escolha pela dispensa de licitação é fundamentada na busca pela eficiência administrativa, pois um processo licitatório, embora viável, implicaria custos e prazos adicionais que seriam desnecessários para o valor contratado.

Dessa forma, a dispensa de licitação garante uma solução ágil e economicamente vantajosa, assegurando que os serviços especializados em informática e sistemas sejam realizados de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para garantir a integridade, segurança e bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contração, bem como apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### Da Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
   EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
   Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

### Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), conforme valores unitários abaixo:



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
				<b>ESTIMADO</b>
1	Manutenção preventiva e corretiva em computadores e microcomputadores; Configuração e otimização de periféricos, diagnóstico de anomalias e eliminação de vírus; Consultoria e atualização sobre novidades em hardware, software e configuração de impressoras; Instalação, configuração e manutenção de redes de computadores; Verificação e solução de problemas de hardware e software; Atualização de peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software (utilitários, aplicativos e programas); Formatação e instalação de sistemas operacionais (Windows, Linux, etc.); Backup e recuperação de arquivos e dados; Limpeza e manutenção de componentes dos equipamentos; Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança; Gestão da integração do banco de dados entre sistemas institucionais (contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, etc.); Geração de arquivos CSV e importação/exportação de dados entre órgãos municipais, estaduais e federais; Auxílio no uso de programas específicos como CAGED, SEFIP, SICONFI, PAD – TCE, CAD-PREV, LICITACON, BLM e outros.		12	1.130,00

A estimativa do valor para a presente contratação foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas na prestação de serviços especializados em informática e sistemas, considerando as necessidades específicas para garantir a integridade, segurança e bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara de Vereadores. Essas cotações foram analisadas levando em conta a complexidade das ações a serem realizadas e os custos envolvidos, garantindo uma estimativa precisa para a execução dos serviços de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a execução do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.



Site: www.ametistadosul.rs.leg.br- E-mail: camaradeametista@gmail.com

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ametista do Sul – RS, 23 de janeiro de 2025

GILMAR WINQUES
Presidente